



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2025**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 94.704.020/0001-97, torna público que fará realizar inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. nº 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos abaixo.

1 – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a locação do Ginásio da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Santo Antônio do Planalto, localizado na Avenida Jorge Muller, S/N, bairro centro, no Município de Santo Antônio do Planalto, destinado à realização do Campeonato Municipal de Futsal, promovido pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Educação E Cultura. O espaço deverá ser disponibilizado com toda a sua estrutura física e funcional, incluindo quadra poliesportiva coberta, vestiários em condições de uso, sistema de iluminação adequado para jogos noturnos, banheiros, acessos ao público e demais instalações de apoio, durante o período de realização do campeonato, conforme cronograma previamente estabelecido pelo Diretor de Cultura do muncípio. O ginásio deverá estar em plenas condições de uso, atendendo aos requisitos de segurança, higiene e acessibilidade exigidos para eventos esportivos de caráter oficial ou comunitário.

2 – DA PRESTADORA DOS SERVIÇOS:

A prestação do serviço objeto deste contrato será realizada pela **Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Santo Antônio do Planalto**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **87.620.985/0001-36**, com sede localizada na cidade de **Santo Antônio do Planalto/RS**, neste ato representada por sua representante legal, **SIRLEI TEREZA FENSTERSEIFER**, portador(a) do CPF nº **908.397.810-91**, doravante denominada **CONTRATADA**. A referida entidade é responsável pela administração do ginásio que será disponibilizado para a realização do **Campeonato Municipal de Futsal**, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

3 – DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação é realizada com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se a inexigibilidade de licitação em virtude da inviabilidade de competição, uma vez que o Ginásio da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana, situado no Município de Santo Anatólio do Planalto, é o único espaço disponível no município que possui estrutura física adequada e compatível com as exigências técnicas necessárias para sediar o Campeonato Municipal de Futsal, promovido por esta Administração. O referido ginásio dispõe de quadra poliesportiva coberta, iluminação apropriada, vestiários, sendo, portanto, o único local que atende integralmente às necessidades do evento esportivo. A singularidade do espaço e a inexistência de alternativas equivalentes na região foram devidamente atestadas pelo setor técnico responsável, justificando a contratação direta nos termos da legislação vigente.

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

4 – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A contratação terá vigência de 3 (três) meses

5 – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor referente a contratação do objeto é de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

O pagamento será realizado em duas parcelas, sendo a 1^a no mês de outubro e a 2^a no mês de novembro, mediante a apresentação de recibo ou nota fiscal até o dia 30 de cada mês, a qual deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do contrato.

6 – DO ORÇAMENTO:

A despesa decorrente deste processo será suportada pela dotação orçamentária:
0411.27.812.0103.2010.33903000000000.1500.0.8437.9 OUTR.SERVIC.TER

7 – DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação é realizada com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se a inexigibilidade de licitação em virtude da inviabilidade de competição.

Santo Antônio do Planalto, 02 de outubro de 2025.

Vilson Altmann
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.